



**Decreto Nº 142 - de 11 de Junho de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 55.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 ( cinquenta e cinco mil reais ) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio	
2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 20.000,00
Total da Unidade 03	R\$ 20.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos	
2.05.00.15.122.0001.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 15.000,00
Total da Unidade 05	R\$ 15.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.06.01.12.361.0004.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 4.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
2.06.02.13.392.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.48.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES	R\$ 16.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 16.000,00
Total da Unidade 06	R\$ 20.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 55.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$ 55.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura	
2.02.00.20.606.0012.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.32.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	R\$ 14.058,95
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 14.058,95
Total da Unidade 02	R\$ 14.058,95
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO	
2.06.03.27.812.0005.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.31.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR	R\$ 4.941,05
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 4.941,05
Total da Unidade 06	R\$ 4.941,05
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
2.10.04.10.303.0006.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.32.00 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS	R\$ 36.000,00
Total da Sub-Unidade 04	R\$ 36.000,00
Total da Unidade 10	R\$ 36.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 55.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>R\$ 55.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 11 de Junho de 2024

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

